

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para disponibilização de banheiros químicos, suprimindo assim as necessidades do público presente. Este serviço envolve a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária dos mesmos, para uso em diversos eventos do município.

2 IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1 Contratações similares feitas pela Administração Pública no município catarinense de Balneário Rincão, em execução à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes.

2.2 Pesquisa direta com fornecedores: Multiban Locações de Sanitários Portáteis, CNPJ 08.158.865/0001-92, com sede no Município de Palhoça/SC, Prudêncio Dedetizadora & Desentupidora, CNPJ 30.929.522/0001-33, com sede no Município de Içara/SC, UNSTOP Saneamento Ltda ME, CNPJ 03.591.623/0001-74, com sede no Município de Içara/SC, a fim de verificar se os preços coletados com base nas fontes de pesquisa retromencionadas encontram-se dentro dos preços de mercado praticados na região.

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor Unitário Coletado R\$				Valor Unitário médio R\$
			Orçamento Multiban	Orçamento Prudêncio	Orçamento Unstop	Ata de Registro de Preços 01/2025 SAMAE de Balneário Rincão SC R\$ 220,00	
1	Locação de banheiro químico comum - Contratação de empresa para locação de banheiro químico comum individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de	Diária/unidade	R\$ 290,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00		R\$ 360,00

altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.

2	Locação de banheiro químico PNE (Pessoas com necessidades especiais) Contratação de empresa para locação de banheiro químico comum individual, portátil, PNE (pessoas com necessidades especiais) usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.	Diária/ unidade	R\$ 480,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 410,00	R\$ 497,50
---	--	--------------------	------------	------------	------------	------------	------------

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

4.1 Conforme se verifica acima, foi utilizada a média dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.

5 JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

5.1 A Instrução Normativa 02/2024 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão SC. A presente pesquisa de preços

ocorreu dentro dos limites definidos na referida instrução. Foram aplicadas, como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços, em razão de que foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade da região e itens a serem contratados.

6 PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

6.1 As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 14.133/2021

8.1 Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores mencionados, listados na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são do ramo.

8.2 Além disso, salienta-se que foram escolhidos estes fornecedores para cotação de preços, a fim de verificar se os preços coletados com base nas fontes de pesquisa retromencionadas encontrar-se-iam dentro dos preços de mercado praticados na região.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O valor médio de cada item foi calculado a partir da consulta das seguintes fontes de pesquisa, Pesquisa no Painel Nacional de Contratações Públicas e Orçamentos de fornecedores locais (anexos ao processo licitatório).

Tubarão, 14 de fevereiro de 2025.

Denis da Silva Matiola
Secretário de Administração e Finanças